	POP	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	Número	Página
			POP OPE 032	1 de 5
	DEVOLUÇÃO DE PRODUTOS À LOGFARMA		Revisão	
			00	

RESUMO DESCRITIVO	APROVAÇÃO		
Procedimento para devolução de mercadoria pelo centro de custo à Logfarma	Elaboração	Revisão	Aprovação
	Bruna S. Souza	Andréia Lunardi	Aislan Guareschi
	27/12/2017	28/12/2017	28/12/2017

HISTÓRICO DE REVISÕES			
Data	Revisão	Item	Conteúdo
27/12/2017	00	-	Criação do documento

A. OBJETIVO

Estabelecer procedimento operacional padrão para devolução de produtos à Logfarma.

B. ALCANCE

Centro de Custo, Centro de Distribuição e Secretaria do Estado de Saúde (SES).

C. RESPONSABILIDADE

Responsável Centro de Custo, Farmacêutico, Supervisão e Gerência Geral.

D. PROCEDIMENTO DO RESPONSÁVEL PELO CENTRO DE CUSTO

1. Preencher o formulário de devolução (Anexo I);
2. Enviar e-mail para Logfarma e SES solicitando autorização da devolução e encaminhar o formulário preenchido para os e-mails abaixo:

Logfarma:

farmaceutico.sc@logfarma.com.br e supervisao.transporte.sc@logfarma.com.br

SES:

- Judicial – ouvidoriagejud@saude.sc.gov.br

- Componente Estratégico, Especializado e DAMED - gerabdamed@saude.sc.gov.br

- DAMAD – gerabdamad@saude.sc.gov.br

3. Identificar o volume com etiqueta de devolução padrão (Anexo II);

OBSERVAÇÕES

1. Este procedimento é único para todos os programas;
2. Para devolução de medicamentos refrigerados, deve-se colocar o medicamento no isopor no momento da coleta, envolver com plástico e gelox congelado e lacrar com fita lacre;
3. Os produtos secos devem ser enviados em caixas e não em envelopes.

PROIBIDA A REPRODUÇÃO


VÁLIDO APENAS SE HOUVER APROVAÇÃO COM CARIMBO ORIGINAL

Logfarma Distribuição e Serviços Ltda.

Rua Araçatuba, 426 – Santo André – SP

CEP 09071-310

www.logfarma.com.br

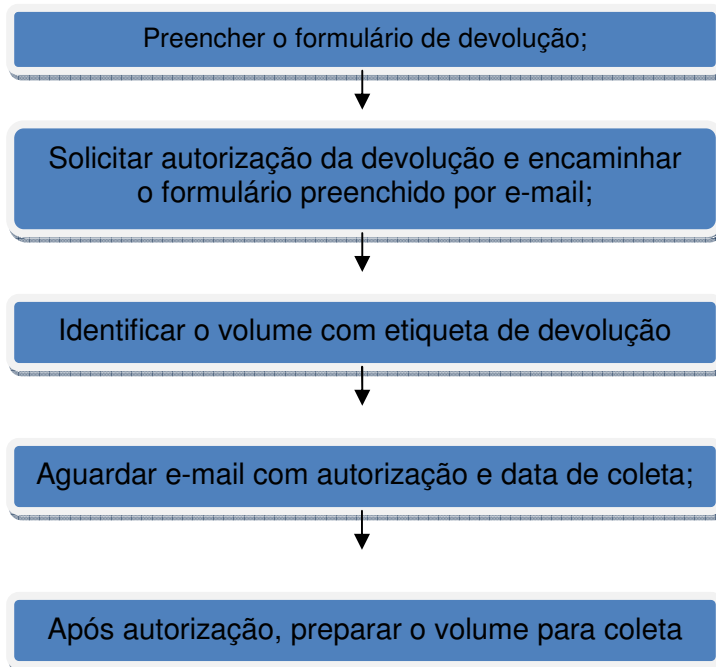
	POP	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	<i>Número</i>	<i>Página</i>
			POP OPE 032	2 de 5
	DEVOLUÇÃO DE PRODUTOS À LOGFARMA		<i>Revisão</i>	
00				

4. A data da coleta será informada por e-mail, sendo que a coleta somente será realizada conforme cronograma de entregas (Agenda), portanto não será programada retirada de devolução isoladamente;
5. O Rótulo padrão do volume é obrigatório;
6. Não serão autorizadas coletas sem Formulário Padrão (Anexo I) devidamente preenchido e assinado pelos responsáveis pela autorização de devolução, tanto da SES quando da Logfarma.
7. A devolução de medicamentos do Componente Estratégico deve ser avaliada antes pela coordenação estadual da DIAF.
8. No caso do motorista do centro de custo entregar a devolução no Centro de Distribuição da Logfarma, obedecerá ao mesmo procedimento deste POP.

E. REFERÊNCIA

Procedimentos internos

F. FLUXOGRAMA



PROIBIDA A REPRODUÇÃO


VÁLIDO APENAS SE HOVER APROVAÇÃO COM CARIMBO ORIGINAL

Logfarma Distribuição e Serviços Ltda.

Rua Araçatuba, 426 – Santo André – SP

CEP 09071-310

www.logfarma.com.br

	POP	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	Número	Página
			POP OPE 032	3 de 5
	DEVOLUÇÃO DE PRODUTOS À LOGFARMA		Revisão	
00				

G. ANEXO I – FORMULÁRIO DE DEVOLUÇÃO DE PRODUTOS

RESUMO DESCRITIVO	APROVAÇÃO		
	Elaboração	Revisão	Aprovação
	Formulário para registros de produtos devolvidos para Logfarma	Bruna S. Souza 27/12/2017	Bruna S. Souza 27/12/2017

HISTÓRICO DE REVISÕES		
Data	Revisão	Conteúdo
27/12/2017	00	Padronização do documento

IDENTIFICAÇÃO CENTRO DE CUSTO
Nome do local de retirada:
Endereço:
Telefone:
Responsável pela devolução:

IDENTIFICAÇÃO DA MERCADORIA () DEVOLUÇÃO () TRANSFERÊNCIA
Quantidade de volume:
Estabelecimento: () Estratégico () Especializado () Judicial () DAMED () DAMAD () Oncológico
Medicamento refrigerado: () Sim, foi embalado e lacrado de forma a conservar a temperatura () Não
Medicamento controlado: Sim () Não ()
Motivo da devolução: () Sem consumo () Vencimento () Divergência na guia () Troca com fornecedor Outro motivo:

IDENTIFICAÇÃO RETIRADA/RECEBIMENTO (preenchido pela Logfarma)
Data da retirada:
Motorista:
Temperatura na saída do centro de custo em caso de medicamento refrigerado:
Temperatura de recebimento na Logfarma em caso de medicamento refrigerado:

Autorização Logfarma

Autorização Secretaria do Estado da Saúde

PROIBIDA A REPRODUÇÃO


VÁLIDO APENAS SE HOUVER APROVAÇÃO COM CARIMBO ORIGINAL

Logfarma Distribuição e Serviços Ltda.

Rua Araçatuba, 426 – Santo André – SP

CEP 09071-310

www.logfarma.com.br

	POP	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	<i>Número</i>	<i>Página</i>
			POP OPE 032	
		DEVOLUÇÃO DE PRODUTOS À LOGFARMA	<i>Revisão</i>	
			00	4 de 5

H. ANEXO II – ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO
A. PRODUTOS SECOS

DEVOLUÇÃO À LOGFARMA

DEVOLUÇÃO TRANSFERÊNCIA

CENTRO DE CUSTO: _____

CÓDIGO CENTRO DE CUSTO: _____

DATA DA COLETA: _____


QUANTIDADE DE VOLUME: _____

MOTIVO: VENCIMENTO DIVERGÊNCIA NA GUIA
 SEM CONSUMO TROCA COM FORNECEDOR
 OUTRO _____

PROGRAMA:
 ESTRATÉGICO ESPECIALIZADO JUDICIAL
 ONCOLÓGICO DAMED DAMAD

PROIBIDA A REPRODUÇÃO

VÁLIDO APENAS SE HOUVER APROVAÇÃO COM CARIMBO ORIGINAL

	POP	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	<i>Número</i>	<i>Página</i>
			POP OPE 032	5 de 5
	DEVOLUÇÃO DE PRODUTOS À LOGFARMA		<i>Revisão</i>	
			00	

B. PRODUTOS REFRIGERADOS

DEVOLUÇÃO À LOGFARMA

() DEVOLUÇÃO () TRANSFERÊNCIA

CENTRO DE CUSTO: _____

CÓDIGO CENTRO DE CUSTO: _____

DATA DA COLETA: _____

QUANTIDADE DE VOLUME: _____

MOTIVO: () VENCIMENTO () DIVERGÊNCIA NA GUIA
 () SEM CONSUMO () TROCA COM FORNECEDOR
 () OUTRO _____

PROGRAMA:
 () ESTRATÉGICO () ESPECIALIZADO () JUDICIAL
 () ONCOLÓGICO () DAMED () DAMAD

PROIBIDA A REPRODUÇÃO

VÁLIDO APENAS SE HOUVER APROVAÇÃO COM CARIMBO ORIGINAL

Logfarma Distribuição e Serviços Ltda.

Rua Araçatuba, 426 – Santo André – SP

CEP 09071-310

www.logfarma.com.br